

publicas.

Prefeitura Municipal de Itabrito, 20 de julho de 1972.

fast piece
Gastos refilho - Vice-Prefeito em exercício

~~Mundau~~
Humberto Sant'ana Rocha Mundau
Chefe de Gabinete

bei n° 191

MPN 4191

Relatório sobre pagamento de vantagens
a Funcionários Municipais.

O Povo do município de Ilhéus, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal au-
torizado a abrir o Crédito Especial no valor de
Cr\$12.860,24 (Doze mil, oitocentos e sessenta cruzeiros
e vinte e quatro centavos) para ocorrer as despesas
com o pagamento de vantagens devidas aos Ser-
vidores municipais, nos termos das leis municipais nºs
189/62 e 130/69, assim distribuídas:

I - Anúquínios relativos aos exercícios
de 1970 e 1971. CDB-982,24

II - Anuquênios relativos ao exercício de 1972 nas constantes do recamento vigente 478,00

III - Gratificações pelo exercício de Car-
gos de Direção Superior, conforme
Lei municipal nº 789 de 29/04/92. 5.400,00

Total Cr\$ 12.860,24

Art. 2º - Fica anulada a importância de Cr\$ 12.860,24 (Doze mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações constantes do orçamento vigente para fazer face aos créditos autorizados pelo artigo primeiro desta Lei.

3.1.1.1.40 - Vencimentos/Serviço de Transportes	Cr\$ 3.000,00	✓
3.1.1.1.16 - Vencimentos/Divisão de Contabilidade	4.500,00	✓
3.1.1.1.96 - Salários/Mercado, Luas e Matadouro	4.000,00	✓
3.1.1.1.40 - Vencimentos/Estradas de Rodagem	1.360,24	✓
Total	12.860,24	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de julho de 1992.

Gastão Melillo
Vice-Prefeito em exercício

Simão da Silva
Simão da Silva Rocha
Chefe de Gabinete